

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000211

LEI N. 4.067, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

*Altera a Lei que Estimou a Receita e Fixou a Despesa para o exercício de 2010 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 4º da lei nº 4.021, de 24 de dezembro de 2.009 passa a ter a seguinte redação:

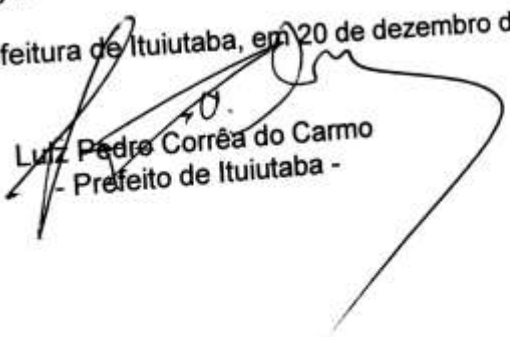
**II – abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 23% (vinte e três por cento) da despesa fixada;**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 4.021, de 24 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de dezembro de 2010.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -

**PREFEITURA DE ITUIUTABA**

000211

LEI N. 4.067, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2010

*Altera a Lei que Estimou a Receita e Fixou a Despesa para o exercício de 2010 e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** O inciso II do artigo 4º da lei nº 4.021, de 24 de dezembro de 2.009 passa a ter a seguinte redação:

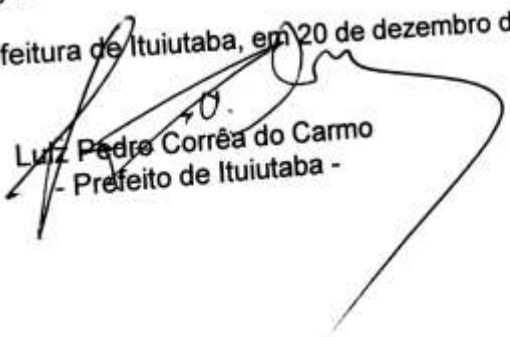
**II – abrir créditos suplementares a dotações do presente orçamento, até o limite de 23% (vinte e três por cento) da despesa fixada;**

**Art. 2º** Permanecem inalterados os demais artigos da Lei nº 4.021, de 24 de dezembro de 2.009.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de dezembro de 2010.

  
Luiz Pedro Corrêa do Carmo  
- Prefeito de Ituiutaba -